



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 150/2019**

**TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado em 24.05.2017 (**CONTRATO Nº 054/2017**), constante de fls. 99/104, Processo Administrativo nº 2133/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o Senhor **PIERO RAFAELO KRAUSS VILLANI**.

RBM

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., neste ato representado pela Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **CARLOS ROBERTO BAÍA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 07411443-0 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 895.062.277-72, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 de um lado, e, de outro, o Senhor **PIERO RAFAELO KRAUSS VILLANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 50.895.505-1 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.258.507-02, com endereço na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 381, apto 1201, Bairro Regina Célia – Cruzeiro/SP, denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao (**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 054/2017**) firmado em 24.05.2017, autorizado pelo processo administrativo nº **2133/2017** e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores dadas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pela Lei Federal nº 8.245/91 e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 054/2017 firmado entre as partes em 24.05.2017, onde o **LOCADOR** dá em locação o imóvel situado na Avenida Antonio de Almeida, 46, bairro Retiro, Volta Redonda – RJ, composto no térreo: de uma loja e um depósito; no 1º pavimento: uma sobreloja com escritório e um





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

apartamento composto de sala, circulação, três quartos, copa/cozinha e um banheiro e no 2º pavimento: um terraço , perfazendo um total de 1.168,50 m².

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato a contar de **27/05/2019**, e com término em **27/05/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor do aluguel mensal será de **R\$ 17.000,00** (Dezoito Mil Reais) reajustável a cada 12 (doze) meses de acordo com o IGPM, caso a locação prossiga além do prazo ora contratado.

O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 204.000,00** (Duzentos e Quatro Mil Reais). O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor do **LOCADOR**, a conta da dotação 904065-0/2019 – 04.01.04.122.1001.4004.3.3.3.9.0.36.00.00.00-200 (N.E. N° 001039, de 24/05/2019), a importância de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais). Sendo que nos exercícios financeiros futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de justificativa apresentada pela Sra. Secretária Municipal de Administração às fls. 208, e complementada as fls 225/237, encontra amparo legal na Lei do inquilinato nº 8245/91 e as alterações contidas na Lei nº 12112 de dezembro de 2009.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**






ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

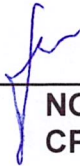
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

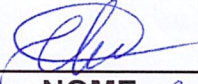
Volta Redonda/RJ, 24 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ROBERTO BAÍA**  
p/MUNICÍPIO

  
\_\_\_\_\_  
**PIERO RAFAELO KRAUSS VILLANI**  
p/ LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Jane Elly Dias Mello  
CPF: 129.129.767-74

  
\_\_\_\_\_  
NOME: CLEBER NASSAR MOREIRA  
CPF: 618 757 917-07